



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.031/2011

De 30 de setembro de 2011.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Patos o **Dia
Municipal do Mototaxista**, a ser celebrado no terceiro domingo de setembro.

Art. 2º - O **Dia do Mototaxista** deve ser lembrado durante a programação
oficial de aniversário da cidade de Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 30 de setembro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL